

PORTARIA N. 0067/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

**DETERMINA A ISENÇÃO DA COBRANÇA DAS TAXAS DE  
DESLOCAMENTO DE CAVALETE E RAMAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 9.597 de 1º de janeiro de 2021 e ao que determina o art. 3º. da Lei Complementar Municipal n. 187 de 17 de janeiro de 2017, Lei n. 100 de 25 de novembro de 2010, regulamentada pelo Decreto n. 4958 de 01 de março de 2011, Lei Complementar n. 104 de 01 de março de 2011, decreto n. 7260 de 01 de fevereiro de 2016 e Lei n. 3380 de 13 de outubro de 2015.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Fica isento de taxas de deslocamento de cavalete ou deslocamento de ramal, conforme o caso, o usuário que de livre e espontânea vontade solicite referidos serviços com a finalidade de adequar a ligação do seu hidrômetro segundo a atual padronização do SAMAE, com vistas a facilitar o acesso dos colaboradores da autarquia para leitura e manutenção do hidrômetro.

**Artigo 2º** - Esta isenção será concedida somente para aqueles usuários que possuam ligação de água antiga que, atendendo ao interesse público, adequem a instalação do hidrômetro para a padronização do SAMAE.

**Parágrafo Único** – São excluídos da isenção os casos descritos no art. 3º da Lei Municipal nº 3.770/2021.

**Artigo 3º** - A isenção da cobrança da taxa de deslocamento de cavalete e ramal será concedida em caráter temporário, somente durante o período da campanha de orientação e conscientização dos usuários para adequação da ligação do hidrômetro em conformidade com a padronização do SAMAE.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE em 26 de agosto de 2021.



**Jairo do Canto Costa**  
Diretor Geral

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão Administrativa do SAMAE em 26 de agosto de 2021.



**Ruana de Freitas Cristiano Pacheco**  
Diretora Administrativa